



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.427, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE CONCORRÊNCIA	2
AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CPL	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2025 - SEMED	2
AVISO DE DISPENSA Nº 034/2025 - SEMUS	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 006/2025 - SMAPAP	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	4
EDITAL	4
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2025-SEMED	4
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	4
ORIENTAÇÃO NORMATIVA	4
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEMUS/IMPERATRIZ	4
EXTRATO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	5
EXTRATO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	5



GABINETE DO PREFEITO - GAP**PORTARIA****PORTARIA Nº 4.427, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 4.427, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Exonera, ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). FELIPE BARROS DE SOUSA CERQUEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — SUTRAN. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 26/09/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: ugepgloy33n20250926170917

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE CONCORRÊNCIA****AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CPL, tendo em vista a DECISÃO JUDICIAL proferida no dia 26/09/2025, pelo Exmº Desembargador Dr. José de Ribamar Froz Sobrinho, contida nos autos do processo nº 0826558-49.2025.8.10.0000, que determinou o regular prosseguimento da Concorrência Pública nº

002/2025 (Processo Administrativo nº 02.41.00.0013/2025), que se encontrava suspensa. Assim, fica designada a sessão de continuação para o dia 01 de outubro de 2025 às 09h (nove horas). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA INCLUINDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, EQUIPE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE FEIRAS LIVRES, MERCADOS, PRAÇAS, PÁTIOS, MONUMENTOS E OBRAS DE ARTE E DEMAIS LOGRADOUROS, EQUIPE DE LIMPEZA DE RIACHO, EQUIPE DE LIMPEZA DE PRAIA, EQUIPE PADRÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VARRIÇÃO MECANIZADA, COLETA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DOTADOS DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE LIFTER MECANIZADO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA MANUAL E TRANSPORTE ATE O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS E DIVERSOS (NÃO ORGÂNICOS CLASSE IIB), COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA, EQUIPE DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS PREVIAMENTE SEPARADOS E DEMAIS RESÍDUOS VOLUMOSOS, OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO. Elizangela Lima Alencar - Agente de Contratação.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: y1davylw69o20250926140924

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 011/2025 -
SEMED**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade

com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 01 de outubro até 03 de outubro de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: ilekvvmrje20250926140936

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 034/2025 - SEMUS

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS EM PLATAFORMA DIGITAL INFORMATIZADA, EM MODELO SaaS, DESTINADA AO MONITORAMENTO DE INDICADORES, ANÁLISE DE DESEMPENHO, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DASHBOARDS ESTRATÉGICOS VOLTADOS À GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 01 de outubro até 03 de outubro de 2025. O Aviso de Dispensa e seus

anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: tl448taut2a20250926140902

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2025 - SMAPAP

PORTARIA Nº 006/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 – SMAPAP - Dispõe sobre a divulgação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e estabelece prazo para manifestação de interesse por parte dos agricultores familiares. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 001/2025. CONSIDERANDO a importância do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, política pública que visa promover o acesso à alimentação saudável, fortalecendo a agricultura familiar por meio da compra direta de alimentos produzidos localmente; CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação ao referido Programa para assegurar a participação dos agricultores familiares do município; RESOLVE: Art. 1º – Fica autorizada a divulgação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA no âmbito do município de Imperatriz, destinado à inclusão e fortalecimento da agricultura familiar. Art. 2º – Os agricultores familiares interessados em participar do PAA deverão formalizar a Manifestação de Interesse junto à Secretária de Agricultura até o dia 10 de outubro de 2025. Art. 3º – A divulgação será realizada por meio de canais oficiais da Prefeitura, redes sociais, rádios comunitárias, cartazes e outros meios de comunicação disponíveis, visando assegurar que todos os agricultores familiares tenham acesso à informação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. PAULO MARCELO TORRES ARAÚJO Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção.

Publicado por: LEOJANE DA SILVA PEREIRA
assessor de gabinete
Código identificador: \$zphgusGj.na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2025-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, considerando o disposto na Portaria nº 202/2025 – SEMED, que institui a Comissão Especial de Sindicância para apurar possível conduta inadequada e prática de assédio por parte de servidor docente contra aluna de unidade escolar da rede municipal de ensino, INFORMA a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da referida sindicância. A prorrogação ocorre em virtude da necessidade de maior período para coleta de informações e documentos para a plena condução dos atos instrutórios. Fica, portanto, prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa por 30 (trinta) dias, a contar da data de término do prazo original, conforme previsto nos termos do art. 147 da Lei Ordinária nº 1.593/2015. Imperatriz/MA, 25 de setembro de 2025. Genilza Sipião Oliveira, Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: 1et9eo9khl20250926150919

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições e com fundamento na Lei 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020 e no inc. VII do art. 17 da

Lei nº 14.133/2021, Resolve HOMOLOGAR a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025-SEMED, Processo Administrativo: 02.08.00.1116/2025 – SEMED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos alunos das escolas e creches matriculados na Rede Municipal de Ensino nos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, Educação Integral e AEE da ZONA URBANA E ZONA RURAL, e em conformidade com a Lei, adjudica o resultado do certame as empresas: AGRIMA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO – CNPJ: 17.588.622/0001-85: Polo I - R\$ 328.231,40 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), da ZONA URBANA, COOPAHMA – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO – CNPJ: 33.567.458/0001-86: Polo II - R\$ 392.367,43 (Trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), Polo III - R\$ 853.519,94 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) da ZONA URBANA, COOPRIALE – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL, Valores Global - Polo IV R\$ 793.162,57 (Setecentos e noventa e três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) da ZONA URBANA, Polo V R\$ 592.804,87 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) da ZONA URBANA, Polo I R\$ 104.040,10 (Cento e quatro mil, quarenta reais e dez centavos), Polo II R\$ 17.896,89 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), Polo III R\$ 66.899,63 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) ZONA RURAL. Imperatriz – (MA), 19 de setembro de 2025, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação .

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: oz1fifkxvfk20250926080926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ORIENTAÇÃO NORMATIVA

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 – DIVISÃO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEMUS/IMPERATRIZ**
**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 – DIVISÃO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEMUS/IMPERATRIZ**

Assunto: Procedimentos para cadastro de gráficas responsáveis pela confecção de talonários de receituários sujeitos a controle especial – Artigo 10 da RDC ANVISA nº 873/2024. Fundamentação Legal: Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 873/2024, art. 10; Portaria SVS/MS nº 344/1998; Lei nº 6.437/1977 (infrações à legislação sanitária federal); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). I – OBJETIVO Estabelecer os procedimentos obrigatórios para o cadastro de gráficas responsáveis pela confecção de talonários de receituários sujeitos a controle especial, garantindo a rastreabilidade, a segurança sanitária e a conformidade com o disposto no art. 10 da RDC ANVISA nº 873/2024. II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O artigo 10 da RDC ANVISA nº 873/2024 determina que: “A Autoridade Sanitária Competente deverá inserir no SNCR o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e o endereço da gráfica responsável pela impressão dos Talonários de Receituários.” A Portaria SVS/MS nº 344/1998 exige que os talonários de receituários destinados a substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial sejam fiscalizados pela Autoridade Sanitária Competente. O descumprimento dessas exigências sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei nº 6.437/1977, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis. A Lei nº 8.080/1990, em seus arts. 6º, I, “d”, e 15, II, confere competência às autoridades sanitárias locais para regulamentar, fiscalizar e executar ações de vigilância sanitária no âmbito de sua jurisdição. III – REQUISITOS PARA CADASTRO As gráficas interessadas em confeccionar talonários de receituários deverão apresentar, junto ao setor de atendimento da Divisão de Vigilância Sanitária de Imperatriz (DIVISA/SEMUS), os seguintes documentos: Requerimento formal de cadastro, assinado pelo responsável legal; Cópia do CNPJ atualizado; Contrato social ou estatuto da empresa e suas alterações; Comprovante de endereço atualizado do estabelecimento gráfico; Declaração de responsabilidade pelo cumprimento das normas legais aplicáveis, contidas na Portaria nº 344/1998 e RDC nº 873/2024 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como, demais normativas que virem a substituí-las. IV – PRAZOS O prazo para

solicitação de cadastro será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da publicação desta Orientação Técnica. As gráficas já atuantes que não solicitarem cadastro dentro do prazo estipulado terão suspensa a aceitação de talonários por parte da Vigilância Sanitária. O cadastro deverá ser renovado anualmente, mediante atualização documental. V – PENALIDADES O não cumprimento das exigências estabelecidas nesta Orientação Técnica implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 6.437/1977, dentre as quais: Lavratura de auto de infração; Multa; Interdição da atividade; Apreensão de talonários irregulares; Outras medidas administrativas cabíveis. VI – DISPOSIÇÕES FINAIS Somente serão reconhecidos como válidos, no âmbito municipal, os talonários de receituários confeccionados por gráficas devidamente cadastradas junto à DIVISA. Esta Orientação Técnica será amplamente divulgada junto às gráficas, estabelecimentos de saúde e profissionais prescritores, assegurando publicidade e transparência. Casos omissos serão analisados pela Diretoria da Vigilância Sanitária de Imperatriz, observada a legislação federal e municipal pertinente. Imperatriz/MA, 26 de setembro de 2025. Flamarion de Oliveira Amaral Secretário Municipal de Saúde – SEMUS/Imperatriz

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA GOVEIA

ASSESSORA JURÍDICA

Código identificador: aspxwncmmsu20250926180937

**EXTRATO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 21/02/2025. Autuado: FARMACIA POPULAR DE BELÉM LTDA. Data da Autuação: 21/02/2025. Processo nº 03/2025. Data da Decisão: 19/05/2025. CNPJ: 14.534.212/0029-64. Localidade: Rua Leôncio Pires Dourado, 1769, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA. Tipificação da Infração: art. 56 da Lei Federal 5.991/73 c/c art. 95, §4º da Lei Municipal nº 850/97 alterado pelo art. 1º das Lei Municipal nº

1.952/2022.Decisão Final: aplica-se a pena de multa em 79 (setenta e nove) UFM, pelo descumprimento do Plantão e Drogarias. Penalidade Imposta: Multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 18/03/2025. Autuado: L. G. SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS. Data da Autuação: 17/03/2025. Processo nº 04/2025.Data da Decisão: 19/05/2025. CNPJ: 37.098.165/0001-58. Localidade: Av. Liberdade, 263, Bairro Vila Cafeteira, Imperatriz-MA. Tipificação da Infração: art. 56 da Lei Federal 5.991/73 c/c art. 95, §4º da Lei Municipal nº 850/97 alterado pelo art. 1º das Lei Municipal nº 1.952/2022. Decisão Final: aplica-se a pena de multa em 79 (setenta e nove) UFM, pelo descumprimento do Plantão e Drogarias. Penalidade Imposta: Multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância. Ordenador de despesas/SEMUS.

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA GOVEIA

ASSESSORA JURÍDICA

Código identificador: 9rlpg8ndi5x20250926180942

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br